



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



Portaria nº 0392/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta;

CONSIDERANDO o Ofício OCD N° 285/2017-PJ, que retificou em parte o Ofício OCD n. 285/2017-PJ, ambos da Procuradora do Estado Ariana Vieira Nunes Caixeta, cujo objeto é o questionamento quanto a realização de perícias e emissão de laudos periciais por parte dos servidores públicos ocupantes dos cargos de identificadores, classificadores e datiloscopistas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0301/2017/SSP, de 24 de março de 2017;

**I – onde se lê:**

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 0688/2012/SSPJ, de 22 de junho de 2012;

Art. 2º **Determinar a imediata suspensão, nos procedimentos de ordem criminal, dos identificadores, classificadores, datiloscopistas e papiloscopistas na realização de perícias, elaboração de informações técnicas e laudos e na emissão de laudos periciais;**

**II – leia-se:**

Art. 1º Suspender a Portaria n.º 0688/2012/SSPJ, de 22 de junho de 2012;

Art. 2º **Determinar a imediata suspensão, de modo que, nos procedimentos de ordem criminal, os identificadores, classificadores, datiloscopistas e papiloscopistas não realizem perícias, nem emitam laudos periciais;**

JN3



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**  
Secretário da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária

**Juliana Barroso**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria da Segurança Pública e  
Administração Penitenciária



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA JUDICIAL  
- 1/1 -

Ofício OCD n.º 285/2017 – PJ

Goiânia/GO, 12 de abril de 2017.

Protocolo n.º: 5023764.11.2017.8.09.0000

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS EM CRIMINALÍSTICA DE GOIÁS

Requerido: ESTADO DE GOIÁS

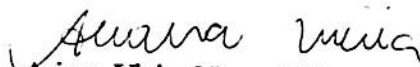
Paralelos n.º: 201700003006119

Ao  
**Ilustríssimo Senhor**  
**Secretário de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás**

Senhor Secretário,

A análise mais apurada da decisão executada enseja a retificação parcial do Ofício OCD n.º 218/2017-PJ, nos seguintes termos: orienta-se que, nos procedimentos de ordem criminal, os identificadores, classificadores, datiloscopistas e papiloscopistas não realizem **perícias**, nem emitam **laudos periciais**, conforme consta na decisão executada.

Atenciosamente,

  
Ariana Vieira Nunes Caixeta  
Procuradora do Estado  
OAB/GO n. 41.371